



RONDÔNIA

★
Governo do Estado

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Conselho Estadual de Assistência Social de Rondônia - SEAS-CEASRO

RESOLUÇÃO N. 05/2025/SEAS-CEASRO

Dispõe sobre a recondução dos(as) conselheiros(as) titulares e suplentes do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RO, para o biênio 2025–2027.

O CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CEAS/RO, em reunião extraordinária realizada no dia **13 de junho de 2025**, no uso das atribuições legais conferidas pela **Lei Complementar nº 1.052, de 12 de dezembro de 2019**, que dispõe sobre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS no Estado do Rondônia, altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 145, de 27 de dezembro de 1995.

CONSIDERANDO que a legislação vigente prevê mandato de dois anos, permitida **uma recondução** por igual período para os(as) conselheiros(as) representantes do governo e da sociedade civil;

CONSIDERANDO a importância da **continuidade dos trabalhos e deliberações** em curso no CEAS/RO, especialmente em razão da realização da **14ª Conferência Estadual de Assistência Social** no exercício de 2025;

CONSIDERANDO que os atuais(as) conselheiros(as), nomeados pelo Decreto nº 28.204 de 20 de junho de 2023, alterado pelos Decretos nº 29.072, de 20/04/2024 e nº 29.549 de 10/10/2024, vêm exercendo suas funções de forma regular, legítima e representativa, contribuindo com o fortalecimento da política de assistência social no Estado;

RESOLVE:

Art. 1º Reconduzir os(as) conselheiros(as) titulares e suplentes atualmente em exercício no CEAS/RO para o mandato correspondente ao biênio **2025–2027**, nos termos da legislação vigente.

Art. 2º O ato de nomeação será formalizado pelo Chefe do Poder Executivo, mediante publicação em Diário Oficial.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 13 de junho de 2025.

Maria Antônia Oliveira de Almeida

Presidente do CEAS/RO

[assinatura eletrônica]

